SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR_ DR/MG nº 1488/2025

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei n°12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução n°11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade, na modalidade a distância, do eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo SENAI/MG, **SENAI São Sebastião do Paraíso CFP Monsenhor Jerônimo Mancini,** localizado na Av. Tenente José Joaquim, nº 1512 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - São Sebastião do Paraíso / Minas Gerais.

2. Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade, na modalidade a distância, do eixo tecnológico de Gestão e Negócios, cuja matriz curricular apresenta uma carga horária de 800 horas.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025.

Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais